



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.998, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2023:

<u>2023</u>	S	T	Q	Q	S	<u>MOTIVO</u>
FEVEREIRO	20					Ponto Facultativo
		21				Carnaval
			22			Ponto Facultativo até às 13h
ABRIL					07	Paixão de Cristo
					21	Tiradentes
MAIO	01					Dia do Trabalho
JUNHO				08		Corpus Christi
					09	Ponto Facultativo
SETEMBRO				07		Independência do Brasil
					08	Ponto Facultativo
OUTUBRO			04			São Francisco de Assis - Ponto Facultativo
				12		Nossa Senhora Aparecida
					13	Ponto Facultativo
NOVEMBRO				02		Finados
					03	Ponto Facultativo
			15			Proclamação da República
	20					Consciência Negra - Ponto Facultativo
DEZEMBRO	25					Natal
		26				Ponto Facultativo



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.998, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais. Demais órgãos devem ser definidos a critério de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de dezembro de 2022.